

Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL

EXECUÇÃO DA FASE 02

SERVIÇOS DE VEDAÇÃO DO AMBIENTE, ESQUADRIAS,
IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS, ACABAMENTOS,
PINTURA, INSTALAÇÃO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO,
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PPCI,
LOUÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS
FINAIS ESPECIFICADOS NO DECORRER DO MEMORIAL DESCRITIVO, JUNTO
GINÁSIO CESLAU SAWITZKI
AV. MEDIANEIRA, Nº 318, BAIRRO SÃO FRANCISCO

TRÊS DE MAIO – RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PARA: GABINETE DO PREFEITO
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA OBRA DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL, NESTE MUNICÍPIO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para execução da Fase 02 do *Centro Esportivo e Cultural* do Município de Três de Maio, que inclui os serviços de vedação do ambiente, esquadrias, impermeabilização, revestimentos, pisos, acabamentos, pintura, instalação de água, instalação do sistema sanitário, instalação do sistema de drenagem, instalação elétrica, PPCI, louças e acessórios, serviços complementares e serviços finais especificados no decorrer do memorial descritivo, junto Ginásio Ceslau Sawitzki, sito a Av. Medianeira, nº 318, Bairro São Francisco, bem como o fornecimento de todo o material necessário para sua execução, sob coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente solicitação trata da construção do “Centro Esportivo Cultural” desta cidade, localizado no Bairro São Francisco, e por decisão da Administração a construção se dará em fases, inicialmente prevista em três, estando a primeira fase em vias de conclusão, conforme licitação lançada em 28/12/2023, mediante Concorrência Presencial nº 027/2023, que deu origem ao Contrato nº 084/2024. Para continuidade da obra, se faz necessária contratação de empresa para execução de serviço referente a segunda etapa do Centro Esportivo e Cultural, com fornecimento de materiais, justificando-se a necessidade da obra para oferecer a comunidade um espaço qualificado para a realização das diferentes práticas esportivas e culturais.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade da realização da segunda etapa do Centro Esportivo e Cultural, nesta segunda etapa, será executado a finalização referente a ampliação do ginásio, contemplando a vedação do ambiente, esquadrias, impermeabilização, revestimentos, pisos, acabamentos, pintura, instalação de água, instalação do sistema sanitário, instalação do sistema de drenagem, instalação elétrica, PPCI, louças e acessórios, serviços complementares e serviços finais, que são especificados no decorrer do memorial descritivo e nos memoriais descritivos em anexo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O referido serviço a ser prestado é a execução do serviço contemplados na segunda etapa do Centro Esportivo e Cultural, com o fornecimento de materiais necessários, conforme especificações/condições dispostas em memorial descritivo e projeto aprovado, que estão em anexo.

Os procedimentos adotados com materiais, equipamentos e aparelhos, deverão seguir as indicações recomendadas pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Cabe a Fiscalização do Município verificar e aprovar os materiais empregados na obra e resolver todos os casos omissos deste Memorial Descritivo, dos Projetos, do Orçamento e Cronograma físico.

No orçamento estão estabelecidos os preços máximos a serem aceitos pelo Município.

As propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado conforme Memorial Descritivo anexo serão consideradas inexequíveis, e se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso a proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado no Memorial Descritivo anexo, deverá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta e de acordo com uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, antes da assinatura do Contrato.

Pelo fato da tamanha complexidade da obra e por ela já estar com a primeira fase executada, será necessário que as empresas participantes do processo licitatório façam visita

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

técnica às obras através do seu responsável em data a ser agendada com o setor técnico da prefeitura. Na visita técnica a empresa deverá sanar as dúvidas técnicas referentes à obra. O engenheiro da prefeitura expedirá o atestado de visita que fará parte dos documentos que deverão ser apresentados pela empresa na fase de habilitação. Ainda, o licitante poderá atestar, que conhece o local e as condições de realização do serviço, através de uma declaração do seu responsável técnico, atestando pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

É necessário que a empresa possua comprovação de pelo menos um Engenheiro Mecânico, responsável técnico, com vínculo comprovado de pelo menos seis meses.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma presencial e com inversão de fases conforme Informação Técnica em anexo.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra deverá ser realizada no prazo de 360 dias contados a partir da ordem de início da obra conforme estabelecido no cronograma de execução.

O prazo de vigência da contratação respeitará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado na Ordem de Serviço (360 dias), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

Os prazos relativos à entrega das obras serão corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e a execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de início de serviços.

O **MUNICÍPIO** emitirá Ordem de Serviço, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que será enviada à empresa **CONTRATADA** através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

A **CONTRATADA** deverá recolher o INSS da obra, em matrícula própria, em nome da Prefeitura Municipal de Três de Maio, que será encaminhada junto ao PAF-INSS pela **CONTRATADA**, vinculando o recolhimento à obra específica.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/RS ou no CAU/RS deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Consoante dispõem o Código Civil, o objeto do presente instrumento tem garantia de 5 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou efeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

A execução integral do objeto contratual e demais obrigações previstas será garantida pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de garantia de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, a qual deverá ser apresentada quando da assinatura da Ordem de Serviço.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda, no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

a) No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP, Guia de Previdência Social – GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.

b) A última parcela do pagamento somente será liberada após **CONTRATADA** comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc):

a) Número, data da assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos:

b) Nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente.

c) Destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo **MUNICÍPIO**, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o **MUNICÍPIO** qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do **MUNICÍPIO**.

Não será permitido à **CONTRATADA** negociar com terceiros as faturas emitidas contra o **MUNICÍPIO**, sob pena de multa e rescisão contratual.

Os documentos de cobrança apresentados pela **CONTRATADA**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao **MUNICÍPIO**.

Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade.

A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo **MUNICÍPIO**.

A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo **MUNICÍPIO** e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

No caso de não aposição da assinatura no TRD pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

Antes da assinatura do TRD pela **CONTRATADA** deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, bem como demais pendências porventura existentes.

Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo **MUNICÍPIO**.

A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será o vencedor da licitação seguindo o critério de menor preço global, desde que atenda as especificações técnicas estipuladas dentro do plano de ação, memorial descritivo, projeto e deste Termo de Formalização da Demanda.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviços foi estipulado mediante Demonstrativo da Composição do Custo constante no Projeto anexo, estabelecendo o valor estimado de R\$ 1.194.334,46 em mão de obra e R\$ 3.891.713,07 em material, **totalizando R\$ 5.086.047,53**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1,026.4490.51 – FR 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO SUPERÁVIT - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Obras e instalações

1,026.4490.51 – FR 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – RECURSOS DO ANO - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Obras e instalações

1,026.4490.51 – FR 2754 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – RECURSOS DO SUPERÁVIT - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Obras e instalações

Trés de Maio, 11 de junho de 2025.



Jones Moreira

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

INFORMAÇÃO TÉCNICA À PROCURADORIA GERAL

Com referência ao projeto técnico da segunda fase do Centro Esportivo e Cultural de Três de Maio, faz-se as seguintes considerações para proceder o processo licitatório.

Em relação à modalidade da licitação, julga esse corpo técnico como sendo a modalidade presencial aquela que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, permitindo esclarecimentos imediatos e buscando evitar propostas insustentáveis. Justifica esta modalidade a complexidade técnica da obra que, para esta fase, envolve serviços técnicos específicos e especializados para cumprimento do objeto, como o sistema de revestimento e vedação vertical e o piso estrutural. Além disso, tendo em vista que a fase 01 do projeto técnico encontra-se em fase final de execução, é fato determinante verificar tais condições, esclarecer as dúvidas pertinentes, além de verificar as condições de habilitação e execução das propostas.

Ainda, com base na complexidade da obra pelos fatores supramencionados, julga esse corpo técnico a necessidade da fase de habilitação anteceder a fase das propostas, onde verifica-se a compatibilidade entre a capacidade técnica da empresa e os serviços a serem executados, constantes no objeto do certame.



VITOR MOTA
Engenheiro Civil
CREA_RS208014



LEONARDO CARNEIRO CASALI
Secretário da Fazenda e Planejamento

OBRA: Segunda Etapa do Centro Esportivo e Cultural

ENDEREÇO: Avenida Medianeira, 318, Bairro São Francisco, Três de Maio, RS.

MEMORIAL DESCRITIVO
Centro Esportivo e Cultural

OBJETIVO

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução da segunda etapa da obra do Centro Esportivo e Cultural, a ser implantada no município de Três de Maio, Avenida Medianeira, nº 318, através da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude, bem como especificar os materiais a serem utilizados.

É necessário que a empresa participante e seu responsável técnico tenham atestado de capacidade técnica operacional, devidamente registrado junto ao CREA, em obra semelhante, nos serviços de maior relevância abaixo listados, em quantidade igual ou superior a 50% do quantitativo do orçamento:

- ***Instalação elétrica;***
- ***Vedação em ACM;***
- ***Instalação de policarbonato alveolar, incluso estrutura;***
- ***Alvenaria de vedação;***

Pelo fato da tamanha complexidade da obra e por ela já estar com a primeira fase executada, será necessário que as empresas participantes do processo licitatório façam visita técnica às obras através do seu responsável em data a ser



agendada com o setor técnico da prefeitura. Na visita técnica a empresa deverá sanar as dúvidas técnicas referentes à obra. O engenheiro da prefeitura expedirá o atestado de visita que fará parte dos documentos que deverão ser apresentados pela empresa na fase de habilitação. Ainda, o licitante poderá atestar, que conhece o local e as condições de realização do serviço, através de uma declaração do seu responsável técnico, atestando pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

É necessário que a empresa possua comprovação de pelo menos um Engenheiro Mecânico, responsável técnico, com vínculo comprovado de pelo menos seis meses.

É necessário que a empresa apresente garantia protocolada com vigência, para seus serviços.

- Pela empresa contratada por empreitada global, a obra deverá ser inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, na qual deverão ser informados todos os seus responsáveis.
- O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação com: serviço especial de engenharia, (art 6º, inciso XXI, alínea "a" Lei nº 14.133/2021). Bem como os procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo elementos indispensáveis à elaboração das propostas de preço e prazo.

1. GENEREALIDADES

Esta especificação complementa o projeto apresentado em prancha.

Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito para o fiscal de execução, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados.

9

Carvalho

1.1. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O Centro Esportivo e Cultural será multiuso, propondo a ampliação para um novo ginásio, com quadra poliesportiva oficial adequada para diversas práticas esportivas, palco para realização de eventos culturais, bilheteria, cabine de transmissão, bares/copas, lounges, sanitários para público, sanitários/vestiários para atletas e depósitos de materiais esportivos. A edificação será completamente adaptada para pessoas com necessidades especiais, podendo inclusive receber práticas paraolímpicas.

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS NA FASE II

Na fase II, será executado a finalização referente a ampliação do ginásio, contemplando a vedação do ambiente, esquadrias, impermeabilização, revestimentos, pisos, acabamentos, pintura, instalação de água, instalação do sistema sanitário, instalação do sistema de drenagem, instalação elétrica, PPCI, louças e acessórios, serviços complementares e serviços finais. Que serão especificados no decorrer deste memorial descritivo e nos memoriais descritivos em anexo.

2. SERVIÇOS INICIAIS

A empresa executora deverá, antes do início da obra, fornecer a ART ou RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) pela execução da obra.

O diário de obras deverá estar sempre junto à obra, para fiscalização do Município e terá assinaturas do engenheiro ou arquiteto executor que é responsável pela empresa.



mariano

Todas as normas de segurança devem ser seguidas e respeitadas, como sinalização, proteção coletiva e equipamentos de proteção individual.

O local para instalação do canteiro de obras deverá ser localizado de forma a atender a obra, sem a interferência com a execução dos serviços. As localizações das instalações provisórias devem, obrigatoriamente, levar em consideração o fluxo de entrada e saída de materiais e pessoal, bem como as demais atividades que se desenvolvem no entorno da obra. Será de responsabilidade da Construtora, vencedora da licitação, a execução do depósito.

A administração da obra ficará a cargo de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, que responderá integralmente pela execução da obra, além de um encarregado geral, que será responsável pelas atividades e serviços *in loco*.

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais, visando garantir a qualidade e perfeita execução dos serviços e a segurança dos trabalhadores. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste.

3. VEDAÇÃO

3.1. ALVENARIA

As alvenarias externas e internas serão executadas com tijolos cerâmicos de 9 furos.

Todas as alvenarias devem estar dispostas de forma a obter as espessuras indicadas no projeto. As paredes obrigatoriamente não poderão ter espessura inferior a 15cm acabadas. Todas as fiadas deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas.

Antes do assentamento os tijolos serão molhados para que não absorvam a água da argamassa de assentamento. A espessura da argamassa de assentamento



marinho

deverá ser no máximo 1,5cm.

Os tijolos cerâmicos serão assentados com argamassa à base de cimento/cal/areia na proporção de 1:2:8, em amarração.

Nos encontros de paredes com pilares devem ser utilizadas barras de aço de 4,3mm com transpasse de 50 cm para amarração a cada duas fiadas.

As alvenarias internas serão executadas posteriormente a construção do piso em concreto polido. Deverá ser utilizada lona plástica na área entre piso e alvenaria, para manter o piso em seu estado natural. As paredes a serem executadas nas áreas dos sanitários não necessariamente devem ocorrer após a execução do piso. Visto que suas instalações dificultam alteração de uso posteriormente.

O travamento entre a alvenaria e as vigas deverá ser executado com as duas últimas fiadas o encunhamento com tijolo maciço.

Devem ser deixados vãos para portas e janelas conforme medida e localização especificadas no projeto.

Os peitoris dos vãos de janelas, bem como a parte superior desses vãos de janelas e portas serão compostos por vergas em concreto armado com seção mínima de 10cm x 10cm e comprimento mínimo de 40cm para cada lado do vão, armadas com 4 barras de $\varnothing 8,0\text{mm}$ e estribos de $\varnothing 5,0\text{mm}$ a cada 15cm.

3.2. DIVISÓRIAS

As divisórias internas dos sanitários serão em granito cinza andorinha, com espessura mínima de 20mm, altura mínima de 1,90m, e colocadas com o auxílio de estruturas de fixação em alumínio.

3.3. FACHADAS

As fachadas terão fechamento em chapas de ACM e policarbonato, sendo o policarbonato alveolar com 40 mm de espessura, composta por quatro paredes



Marione

e três câmaras internas, Largura total de 500 mm com sistema de encaixe oculto. Resistência térmica de -40°C a 130°C . Proteção Anti-UV na face externa. Peso de $4,00 \text{ kg/m}^2$. Isolamento acústico com classificação $R_w 25\text{dB}$, conforme DIN ISO EN 140-3. Flamabilidade com classificação B2, conforme DIN 4102, representados em projeto. Módulo de elasticidade de $2,40 \text{ N/mm}^2$. Coeficiente de dilatação linear de $0,065 \text{ mm/m}^{\circ}\text{C}$. Indicado para aplicações que requerem durabilidade, isolamento acústico e proteção contra intempéries.

4. FORRO

O forro será executado em placas de gesso na cor branco liso no ambiente da sala de transmissão. Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras.

5. REVESTIMENTO

As paredes externas e internas em alvenaria que não possuem revestimento cerâmico, serão revestidas com reboco no traço:

Chapisco (salpico): Traço 1:3 de cimento e areia grossa.

Emboço (massa grossa): Traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média.

Reboco (massa fina): Traço 1:2:8 de cimento, cal e areia fina.

ATENÇÃO! No primeiro metro de altura do emboço (massa grossa) deverá ter aditivo impermeabilizante.

O emboço será executado com espessura mínima de 15mm. O emboço deverá ser executado após todas as canalizações estarem embutidas e depois de colocados os marcos das esquadrias. Também poderá ser utilizada argamassa



Marlene

pronta para reboco. A espessura não deve ultrapassar 5mm.

As superfícies deverão ser bem desempenadas e feltradas. Antes de receber o revestimento, as paredes deverão ser convenientemente molhadas.

Nos sanitários, vestiários, cozinha e depósitos de material de limpeza as paredes serão revestidas com azulejos cerâmicos, assentados com argamassa colante específica. O rejunte será siliconizado. Nos depósitos somente será revestida a parede molhada, onde será instalado um tanque, até a altura de 1,50m.

6. ESQUADRIAS

Nas fachadas, as partes de vidro representadas nos desenhos serão com vidros temperados fixados com sistema spider glass. As portas de acesso da fachada nordeste também serão em vidro temperado, com barras anti-pânico. As demais portas externas serão em metal, com marco e folhas metálicas, ferragens cromadas e barras anti-pânico.

Portas internas dos boxes dos sanitários em metal ou PVC, com venezianas; as fechaduras dos boxes dos sanitários serão do tipo livre/ocupado.

portas internas das demais dependências em madeira, do tipo semi-ocas, com ferragens metálicas cromadas.

Nos sanitários e vestiários da ampliação somente haverá ventilação através de trechos de alvenarias executadas com elementos vazados, conforme indicado nos desenhos.

Alguns sanitários PCD não possuem iluminação/ventilação natural, devendo ter exaustão mecânica.

7. PISOS

7.1. PISO INTERNO



marque

Nas áreas internas a ampliar, exceto nos sanitários, vestiários, cozinha e DMLs, primeiramente será feito aterro compactado, executado com terra limpa e livre de matéria orgânica. Em seguida será executado um lastro na brita graduada, seguido da colocação de lona plástica de 150 micras com transpasses de 5%. Será, então, lançada uma camada de concreto usinado, com 8cm de espessura, com $f_{ctm,k}$ 4,5Mpa, f_{ck} 35Mpa. Nesse concreto será adicionado 3,5 quilos de fibra estrutural e 1,2 quilos de fibra de vidro por metro cúbico de concreto, a fim de evitar trincos e fissuras.

Todas as tubulações e canalizações devem estar colocadas antes da execução do piso.

O concreto deverá ser adensado com auxílio de vibrador mecânico. O alisamento deverá ser mecânico, com emprego de politriz, até o acabamento estar liso.

A cura do concreto deverá ser do tipo cura úmida, por um período mínimo de 3 dias.

Serão executados cortes de juntas de dilatação conforme distâncias entre os pilares, e mais uma junta entre cada vão.

O piso da quadra poliesportiva, em madeira flutuante, não será executado nesta etapa.

7.2. PISO EXTERNO

Pavimentação externa dos passeios, calçadas, rampas e escadarias, onde houver, executada em pisos intertravados, com bloco retangular na cor natural de 20 x 10 cm, espessura de 6 cm, com faixas táteis e placas de alerta, conforme NBR 9050. A base será em concreto magro, com 6cm de espessura, executado sobre base compactada e lastro de brita nº 1 com 5cm de espessura. A rampa de acessibilidade nas esquinas será em concreto moldado in loco, com F_{ck} 25 Mpa, com piso podotátil.

O passeio será nivelado na altura da parte superior do meio-fio. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com

trinchas e desempenadeiras.

Após o nivelamento, compactação do solo e execução dos meios-fios pode-se iniciar a execução do passeio. Utilizando as largura de 2,75 m, 4,00 m e 3,00 m de largura conforme orientações do projeto arquitetônico.

A faixa de serviço na lateral do passeio será preenchida com grama em leiva de boa qualidade. A faixa livre é de 1,50 m, espaço no qual será executado o piso intertravado. E a execução deverá seguir a seguindo a orientação da Lei complementar nº 12 de 20/11/2019.

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as áreas internas dos boxes de chuveiros dos vestiários deverão ter seus pisos e alvenarias adjacentes impermeabilizados impermeabilizante do tipo cimentício semi-flexível, aplicado com trincha em três demãos cruzadas com intervalo de aplicação de 12 horas. Nos pisos a aplicação será feita sobre a regularização do contrapiso, antes da aplicação do revestimento final. Nas alvenarias, a impermeabilização deverá ser feita até 1,50m de altura, sobre o emboço.

9. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

Sob as janelas serão colocados peitoris de granito com caimento para fora, avançando 3cm para fora do reboco da parede, e com pingadeira na face inferior.

Os rodapés serão em PVC, com 7cm de altura, colocados em todos os locais onde não haja revestimento cerâmico na parede.

10. PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, isentas de poeira, mofo e gordura, e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, e somente poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Todo produto a ser usado deverá ser aplicado mediante as prescrições impostas pelo fabricante.

Será proibido qualquer tipo de pintura em dia úmido. Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois da anterior estar seca.

As esquadrias e estruturas metálicas serão lixadas para eliminar as farpas. Em seguida, receberão fundo específico para metal e finalmente serão pintadas com três demãos de tinta esmalte acetinado.

As alvenarias rebocadas, elementos de concreto, paredes e forros de gesso receberão emassamento, lixamento, uma demão de selador acrílico para fechamento dos poros da superfície e para uma maior cobertura da tinta. Após, serão dadas duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, de primeira linha.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As especificações das instalações elétricas estão discriminadas no memorial descritivo elétrico em anexo. Somente serão empregados materiais adequados para a finalidade em vista e que satisfaça as normas da ABNT, RGE e as recomendações dos fabricantes.

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

12.1. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias serão executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas NBR 8160, NBR 5626 e demais normas.

SAÍDA DOS RAMAIS: sobre os lavatórios, pias de cozinha e tanques de lavar, serão instalados sifões retráteis de plástico para ligação à rede de esgoto. Sobre



os vasos sanitários serão utilizados anéis de vedação do tipo de cera.

RALOS E CAIXAS INTERNAS: conforme indicado em planta, haverá a colocação de ralos secos com diâmetro de 100mm, com saída de $\varnothing 40\text{mm}$, e caixas sifonadas com diâmetro de 150mm e saída de $\varnothing 50\text{mm}$, todos de PVC branco, com tampas grelhadas. Nas copas e na cozinha, caixas de gordura com diâmetro de 250mm e saída de $\varnothing 75\text{mm}$, em PVC, com tampa cega.

REDES COLETORAS: a tubulação de esgoto será toda em PVC, com diâmetros iguais aos indicados nas plantas, com conexões também de PVC. Nos tubos de diâmetro de 40mm será utilizada cola para vedar as emendas das peças. Já nos tubos de diâmetro de 50, 75 e 100mm serão utilizados anéis de borracha para vedação das peças e conexões. A inclinação dos trechos horizontais deverá ser de, no mínimo, 2% em direção às caixas de inspeção externas. Deverão ser executadas colunas de ventilação em cada sanitário, conforme projeto.

CAIXAS DE INSPEÇÃO: serão executadas em tijolos maciços, seguindo as dimensões internas do projeto, com fundo em concreto magro desempenado e paredes internas rebocadas. Após, serão impermeabilizadas com 4 demãos cruzadas de impermeabilizante cimentício. As tampas serão em concreto armado moldado no local.

FOSSAS, FILTROS E SUMIDOUROS: as fossas sépticas serão executadas no local, com paredes de alvenaria de tijolos maciços, rejuntados com argamassa de cimento e areia, piso em concreto magro desempenado e tampa em concreto armado moldado no local. Os filtros serão em concreto pré-moldado com o formato circular. Os sumidouros serão executados com paredes de tijolos gradeados para facilitar a infiltração no solo, e as tampas também serão em concreto armado moldadas no local. Todas as instalações devem seguir o projeto e o orçamento.

12.2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água serão executadas com tubos de PVC soldáveis nas



Marina

bitolas indicadas em projeto, e ficarão totalmente embutidas na alvenaria.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

O abastecimento de água será feito pela rede da CORSAN através do hidrômetro colocado próximo ao alinhamento do terreno.

As tubulações de distribuição de água serão antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias, lentamente cheias de água, para eliminação completa do ar e em seguida, submetida à prova de pressão interna.

ABASTECIMENTO: a edificação terá uma nova entrada de água, com hidrômetro posicionado conforme indicado no projeto, abastecendo os reservatórios inferiores. Destes, através de bombas de recalque, serão abastecidos os reservatórios superiores. A tubulação será toda em PVC rígido e soldável.

RESERVAÇÃO: A capacidade total de reservação da ampliação será de 32.000 litros de água para consumo, sendo 2 reservatórios inferiores de 16.000 litros. Todos terão sistemas de interrupção de entrada de água, bem como extravasores e sistemas para esvaziamento e limpeza. Os reservatórios serão em polietileno ou material de resistência similar, respeitando a capacidade de reservação estipulada.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO: a tubulação será toda em PVC rígido soldável, com diâmetros iguais aos indicados em planta, com conexões do mesmo material e bitola. Na parte existente da edificação todas as canalizações correrão embutidas nas alvenarias e sobre os forros ou lajes. Na área a construir as canalizações serão sobrepostas, fixadas através de abraçadeiras metálicas nas paredes, lajes ou outros elementos estruturais da edificação.

REGISTROS E TERMINAIS: os registros de gaveta da rede de abastecimento dos reservatórios serão em PVC rígido. Já os registros individuais das dependências serão metálicos, com acabamento metálico. Os registros de

9

maxima

pressão dos chuveiros também serão metálicos. Os terminais de ligação (joelhos, tês, etc.) serão em PVC azul, com rosca de latão.

TORNEIRAS E VÁLVULAS: nos lavatórios as torneiras serão metálicas, cromadas, automáticas, temporizadas, acionadas por toque. As torneiras dos tanques e de limpeza serão em metal bruto, fundido, com bico para ligação de mangueira. As torneiras da cozinha e das copas serão metálicas, cromadas, giratórias. Nos mictórios haverá válvulas de descarga automáticas temporizadas, cromadas, acionadas por toque. Nas bacias sanitárias haverá válvulas de descarga automáticas cromadas. As ligações das torneiras dos lavatórios e válvulas dos mictórios se farão com flexíveis em metal cromado.

ACESSÓRIOS: serão instalados acessórios em metal cromado nos sanitários e vestiários, da seguinte forma: ao lado de cada bacia sanitária, uma papeleira para rolo grande de papel higiênico; ao lado de cada chuveiro, um cabide metálico cromado; ao lado de cada lavatório,

bancadas com mais de um lavatório, onde poderão ser instalados uma saboneteira e um toalheiro para cada três lavatórios.

BARRAS DE APOIO: nos locais indicados em projeto serão instaladas barras de apoio para pessoas com deficiência, todas nas dimensões, alturas e afastamentos indicados pelas normas da ABNT. As barras serão metálicas, cromadas.

LOUÇAS E APARELHOS: as bacias sanitárias serão sifonadas, em louça branca, com assento plástico, fixadas no piso por conjuntos de fixação metálicos cromados. Nos sanitários para PCD, terão caixa de descarga acoplada, em louça branca. Os mictórios serão sifonados, em louça branca, fixados na parede por conjuntos de fixação metálicos cromados. Os lavatórios dos sanitários para PCD serão em louça branca, específicos para PCD, sem coluna, fixados na parede por conjuntos de fixação metálicos cromados. Os demais lavatórios serão em louça branca, de embutir, instalados em bancadas de granito conforme indicado em plantas. As válvulas dos lavatórios serão em metal cromado. Os chuveiros



mariano

serão elétricos, em plástico, com cano de ligação em alumínio. Nos DMLs serão instalados tanques de lavar com tampo/pia com capacidade mínima de 40 litros, com gabinete em pedra. As válvulas dos tanques serão em metal cromado.

12.3. SISTEMA DE DRENAGEM / CALHAS

CALHAS: nos locais indicados em planta, na cobertura do novo ginásio, serão instaladas calhas de chapa galvanizada, com emendas soldadas e vedadas com produto à base de poliuretano. Os bocais de saída também serão em chapa galvanizada.

REDES COLETORAS: a tubulação das águas pluviais será toda em PVC, com diâmetros iguais aos indicados nas plantas, com conexões também de PVC. Deverão ser utilizados anéis de borracha para vedação das peças e conexões. A inclinação dos trechos horizontais deverá ser de, no mínimo, 2% em direção às caixas de inspeção externas. Os tubos de queda verticais deverão ser presos na estrutura e/ou paredes por meio de abraçadeiras metálicas.

GRELHA COLETORA: nos fundos da área existente, vide planta, será executada uma canaleta em concreto com 40cm de largura e 40cm de profundidade, com grelha metálica na parte superior, para captar as águas da cobertura da edificação existente, a qual não possui calha.

CAIXAS DE INSPEÇÃO: serão executadas em tijolos maciços, seguindo as dimensões internas do projeto, com fundo em concreto magro desempenado e paredes internas rebocadas. Após, serão impermeabilizadas com 4 demãos cruzadas de impermeabilizante cimentício. As tampas serão em concreto armado moldado no local.

DESTINAÇÃO DAS ÁGUAS: as redes de tubos pluviais serão executadas conforme traçado em projeto, passando por baixo da pavimentação dos passeios públicos e chegando até as sarjetas das vias públicas.

SUMIDOUROS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS: Serão executados dois sumidouros com dimensão de 1,50 m de largura e 4,00 de profundidade. O

9

Marisone

mesmo deverá ser revestido com manta geotêxtil bidim, com no mínimo 14Kn/m de resistência a tração, e preenchido com pedra brita nº 3. Para a circulação das águas pluviais, serão instalados tubos em PEAD de alta densidade, com DN 100 mm.

A drenagem pluvial do muro será realizada através de tubos instalados na extensão do muro. A água que infiltrar no solo será coletada por tubos PEAD perfurado que serão instalados em toda extensão do muro, na parte superior. Deve-se atentar para que parte dessa água seja retirada no meio do muro no qual sairá um tubo de Ø100mm que destinará essa água para os sumidouros de drenagem.

REVESTIMENTO DA CONTENÇÃO: A contenção existente deverá ser revestida com manta geotêxtil Bidim, para a proteção da mesma.

13. INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

As especificações das instalações de segurança e proteção contra incêndios estão discriminadas no memorial descritivo específico em anexo. Todas as instalações seguirão as normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros e PPCI nº A00017857AA001.

14. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Nos sanitários e vestiários serão instaladas bacias sanitárias de louça, sifonadas, com caixas plásticas de descarga; bancadas de granito cinza andorinha com cubas de louça embutidas; mictórios sifonados de louça; chuveiros elétricos plásticos.

Os metais, registros e acessórios serão metálicos, cromados. Nos lavatórios as válvulas e sifões serão metálicos, cromados, e as torneiras metálicas, cromadas, com acionamento do tipo toque. As válvulas e metais dos mictórios serão



Maximo

cromados.

Nos sanitários PCD e nos demais locais indicados em planta, serão instaladas barras metálicas cromadas de apoio conforme NBR 9050.

Os acessórios como porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteiras, etc. serão em metal, no padrão para o tipo de uso do local.

Os tanques de limpeza, onde houver, serão em concreto ou louça, com torneira metálica. As torneiras das copas e cozinha também serão metálicas, cromadas.

15. EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Haverá a instalação de duas plataformas elevatórias para acessibilidade, conforme indicado em planta. Devem obedecer às normas técnicas e de segurança.

Nas escadarias, rampas e locais das arquibancadas, serão instalados corrimãos metálicos conforme normas técnicas. Os guarda-corpos seguirão a mesma linha, instalados nos locais indicados em planta.

16. ACESSIBILIDADE

Os sanitários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR 9050/15 quanto às quantidades mínimas necessárias, localização, dimensões dos boxes, posicionamento e características das peças, acessórios barras de apoio, comandos e características de pisos e desnível.

As barras de apoio nos banheiros PCDs são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura e estar firmemente



Marionne

fixadas.

Na parte interna da edificação e no passeio, na faixa-livre de 1,50 m, em seu eixo central, serão assentadas as peças podotáteis de concreto, com peça tátil direcional e a peça tátil alerta, na cor amarela e nas dimensões de 0,25 x 0,25 m. A execução deverá seguir a NBR 9050:2020. O piso tátil e alerta será de lajotas de concreto, instaladas, assentado e rejuntado com argamassa de assentamento. Seguindo orientação do projeto de acessibilidade, assegurando uma perfeita fixação do piso.

17. ENTREGA/RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico, orçamento ou pela orientação do departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização. As instalações serão testadas e será verificada a integridade e funcionamento de todos os elementos. O mesmo acontecerá com as esquadrias e louças sanitárias.

O entulho gerado na obra, seja durante a execução ou na limpeza final, será depositado em caçambas licenciadas que farão o descarte correto dos materiais. Todas as instalações provisórias deverão ser retiradas do local ao final da obra e as ligações provisórias de água e energia deverão ser substituídas pelas permanentes.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal. Todos os detalhes omissos neste memorial deverão ser tratados com a fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.



Marionna

Três de Maio - RS, 10 de junho de 2025



Prefeito Municipal

Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal



Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira

Engenheira Civil
CREA RS 254686

MARIANA A. R. FERREIRA
Eng^a Civil
CREA/RS 254686



Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS254686 **Profissional:** MARIANA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA **E-mail:** marianaferreiraegc@gmail.com
RNP: 2220824497 **Título:** Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO **E-mail:**
Endereço: RUA MINAS GERAIS 46 **Telefone:** 0 **CPF/CNPJ:** 87612800000141
Cidade: TRÊS DE MAIO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 98910000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO **CPF/CNPJ:** 87612800000141
Endereço da Obra/Serviço: Avenida MEDIANEIRA 318 BAIRRO SÃO FRANCISCO **CEP:** 98910000 **UF:** RS
Cidade: TRÊS DE MAIO **Bairro:** CENTRO
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Valor Contrato(R\$):** 480,00 **Honorários(R\$):**
Data Início: 11/11/2024 **Prev.Fim:** 11/04/2025 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DA OBRA	1,00	UN
Memorial	ATUALIZAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA	1,00	UN
Gestão	DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ATUALIZAÇÃO DAS ETAPAS	1,00	UN
Observações	ESTA ART POSSUI VÍNCULO COM A RRT 12597500		
Projeto	ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OBRA	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/12/2024

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	 MARIANA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA Profissional	 MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.